

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 041/2026**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**. Aos 07 dias de abril de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, após análise dos documentos de habilitação, faz as seguintes considerações: **KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda.** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 28 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28246805). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28254564, 28277469, 28334214 e 29037212 oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28260245, 28279010, 28335314 e 29038502), atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 28958500, dispondo que a proponente "(...) **cumpre os requisitos** para o *Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, ao Edital nº 041/2026 (...)*". Bem como, Memorando SEI nº 28958502/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) *informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 041/2026, que conclui que as empresas abaixo listadas estão aptas tecnicamente (...), Parecer Técnico nº 28958500/2026 - SES.UCA.ACA - KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda., inscrito no CNPJ nº 82.608.621/0001-17*". **Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda.** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 29 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28260252). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28279935, 28318560 e 29038513 oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28284170, 28320296 e 29038619), atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 28958482, dispondo que a proponente "(...) **cumpre os requisitos** para o *Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, ao Edital nº 041/2026 (...)*". Bem como, Memorando SEI nº 28958502/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) *informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 041/2026, que conclui que as empresas abaixo listadas estão aptas tecnicamente (...), Parecer Técnico nº 28958482/2026 - SES.UCA.ACA - Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda., inscrito no CNPJ nº 81.614.380/0001-56 (...)*". **Laboratório Microtec S/S Ltda.** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 04 de março de 2026 (documento SEI nº 28650062). Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 28661223, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a proponente encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28668194 e 28725297), atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 28958496, dispondo que a proponente "(...) **cumpre os requisitos** para o

Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, ao Edital nº 041/2026". Bem como, Memorando SEI nº 28958502/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 041/2026, que conclui que as empresas abaixo listadas estão aptas tecnicamente (...), Parecer Técnico nº 28958496/2026 - SES.UCA.ACA - **Laboratório Microtec SS Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 83.641.407/0001-25 (...)" Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda., Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda. e Laboratório Microtec S/S Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29038630** e o código CRC **B415EF46**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.228226-0

29038630v5